

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DINARTE RIBEIRO

Decreto de Criação nº 13803 – Data 14/07/1962

Portaria de Alteração de Designação nº 00122 de 25/04/2000

13ª Coordenadoria Regional de Educação



EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DINARTE RIBEIRO – I.E.E.D.R. faz saber que será realizada prova de domínio científico, relativa aos conhecimentos de Português e Matemática, com o objetivo de efetuar o processo seletivo para o ingresso do candidato ao Curso Técnico em Administração, com duração de 1000h, distribuídas em três (3) etapas, no período de um ano e meio (1,5) de acordo com as instruções constantes do presente Edital.

1. PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Ter concluído Ensino Médio.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Trinta e cinco (35) vagas, no turno da noite, equivalente a uma (1) turma para o Técnico em Administração. Caso ultrapasse o nº de inscritos será realizado processo seletivo através de provas, conforme item 4. Após o dia 03 de janeiro de 2021, os inscritos poderão dirigir-se à escola para confirmar a realização das provas ou não.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão do dia 15/12/2020 até dia 03/01/2021, nos horários de funcionamento da escola e on-line pelo site: www.seduc.rs.gov.br

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A prova será realizada no dia 16/01/2021, sábado, as quatorze (14) horas, com duração prevista de no mínimo de 1h e no máximo 3 horas.

4.2. A prova terá:

Vinte (20) questões objetivas, no sistema múltipla escolha, contendo quatro (4) opções, com apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
MATEMÁTICA	10	0,5	5,0
PORTUGUES	10	0,5	5,0

a) Conteúdos de Matemática: Porcentagem, razão e proporção, regra de três, álgebra, potenciação e radiciação.

b) Conteúdos de Português: Interpretação de texto, classes gramaticais, orações e termos da oração, concordância verbal e nominal, encontros vocálicos e divisão silábica.

5. REGRAS DE CONDUTA:

5.1. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com pelo menos trinta (30) minutos de antecedência do início das mesmas, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e do documento de identificação original;

5.2. Não serão aplicadas provas em locais, datas ou horários diferentes dos determinados em Edital;

5.3. No dia da realização das provas, não serão permitidos ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude;

5.4. O IEEDR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

5.5. Caso o candidato identifique erros de impressão, durante a conferência, no caderno de provas, deverá informar ao fiscal de sala;

5.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário determinado;

b) não comparecer para resolver a prova;

c) não apresentar o documento de identificação;

d) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamentos indevidos;

- e) faltar com respeito aos membros da equipe organizadora do processo seletivo, autoridades presentes e demais candidatos;
- f) utilizar-se de meios ilícitos, identificados através de recursos eletrônicos, estatísticos, visuais, grafológicos ou investigações policiais, implicando este ato na anulação de todos os procedimentos referentes ao curso pleiteado;

5.7. Procedimentos de segurança:

- a) após a entrada do candidato em sala, o mesmo não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de transcorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá retirar-se;
- c) o candidato que, à revelia, retirar-se da sala de provas não poderá retornar, em nenhuma hipótese;
- d) ao terminar suas provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua prova e solicitará a devolução do seu documento de identificação e dos objetos pessoais;
- e) os três últimos candidatos deverão permanecer em sala e somente poderão sair do recinto, juntos, após assinarem a ata.

6. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, tendo um aproveitamento de no mínimo 50% de acertos na prova, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o Edital.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para o candidato ao Curso Técnico em Administração:

7.1. A maior nota na prova de Matemática.

7.2. A maior idade

8. RESULTADOS

Serão divulgados até dia 27/12/2019 (sexta-feira) no site do SEDUC e pela Comissão de Seleção no mural do I.E.E.D.R. no dia 27/12/2019 (sexta-feira).

9. REFERÊNCIAS

As fontes de consulta abaixo elencadas servem de referência para o processo seletivo: Andrini, Álvaro- Novo Praticando Matemática/ Álvaro Andrini, Maria José C. de V. Zampirolo – São Paulo: Editora do Brasil, 2002 (obra em 4-quatro volumes para alunos de 5º a 8º séries).

Andreu, Sebastião – Aprendendo a ler e escrever textos / 8ª série / Sebastião Andreu, Kátia P. G. Sanches – 1. Ed. – Curitiba: Positivo, 2004 (Coleção ALET).

10. MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados em lista nominal terão que efetuar suas matrículas de 01/03/2021 a 12/03/2021 na secretaria desse Instituto.

10.1. Documentação e procedimentos necessários para matrícula:

10.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio.

10.1.2. Xerox do Documento de Identidade.

- 10.1.3. Duas fotos 3x4 colorida e recente.
- 10.1.4. Xérox da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 10.1.5. Xérox do CPF ou CIC.
- 10.1.6. Xerox Comprovante de Residência.
- 10.2. O candidato selecionado, que não apresentar todos os documentos exigidos, terá sua vaga substituída;
- 10.3. Originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis não serão aceitos no ato da matrícula.

11. INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas seguirá calendário divulgado previamente pela Secretaria de Educação Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas das provas, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território.

13. Casos omissos e não previstos, neste Edital, serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recurso de suas decisões.

Observação: Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos e efetivamente matriculados for inferior a 25.

Caçapava do Sul, 10 de dezembro de 2020.

Fernanda Trindade Dutra de Almeida
Diretora